



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 896/2004

De 28 de outubro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX NO VALOR DE R\$ 461.846,91 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei 883/2003 de 29 de dezembro de 2003), Crédito Especial no valor de R\$ 461.846,91 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

2.09.00	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
	1052 – URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
	449051.01 – Obras e Instalações	461.846,91
	TOTAL	461.846,91

Artº 2 – Os recursos necessários para atender o Projeto de **URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS**, do artigo anterior decorrerão de receita oriunda da UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, através do Contrato de Repasse nº 0163258-33/2004/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

Artº 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, em 28 de outubro de 2004.


Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Prefeita